

30.12.08
Expediente Nº. Abelar Boaventura
Diretora do Legislativo

ESTADO DO CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Lei nº. 003417/2008, de 30 de dezembro de 2008

EMENTA:

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Administração Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2009 no valor de R\$ 222.932.750,00 (duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. – A Receita total da Administração Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará para o exercício financeiro de 2009 é ESTIMADA em R\$ 222.932.750,00 (duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e a despesa é FIXADA em igual valor de R\$ 222.932.750,00 (duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), compreendendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Orçamento Fiscal	R\$	154.189.250,00
Orçamento de Seguridade Social	R\$	59.883.500,00
Total	R\$	214.072.750,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Orçamento Fiscal	R\$	0,00
Orçamento de Seguridade Social	R\$	8.860.000,00
Total	R\$	222.932.750,00

(duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Artigo 2º. – A Receita total da Administração Direta do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará para o exercício financeiro de 2009 é ESTIMADA em R\$ 214.932.750,00 (duzentos e quatorze milhões,

ESTADO DO CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e a despesa é FIXADA em igual valor de R\$214.932.750,00 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) discriminada nos anexos que fazem parte integrante desta lei e fica assim distribuída:

Receitas Correntes	206.976.250,00
Receita Tributária	11.289.000,00
Receita de Contribuições	272.200,00
Receita Patrimonial	825.000,00
Receita de Serviços	400.000,00
Transferências Correntes	187.184.050,00
Outras Receitas Correntes	7.006.000,00
Dedução do FUNDEB	-10.553.500,00
Receitas de Capital	17.650.000,00
Operações de Créditos	2.000.000,00
Alienação de bens	150.000,00
Transferências de Capital	15.500.000,00
Total Geral	214.932.750,00

(duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Artigo 3º. - A Despesa total da Administração Direta, por Unidades Orçamentárias e por Funções, para o exercício financeiro de 2009, é FIXADA em igual valor de R\$ 214.932.750,00 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e está assim distribuída:

UNIDADES ORÇAMENTARIAS

Câmara Municipal	7.798.700,00
Gabinete do Prefeito	2.856.000,00
Procuradoria do Município	3.770.000,00
Secretaria de Administração	8.127.000,00
Secretaria de Finanças	10.734.000,00
Secretaria de Turismo e Romeiro	10.375.000,00
Secretaria de Infra-Estrutura	12.430.000,00
Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos	14.410.000,00
Secretaria Extraordinária da Segurança Pública e Cidadania	1.745.000,00
Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico	3.880.000,00
Secretaria de Saúde	42.541.000,00
Secretaria de Educação	64.668.050,00
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	14.073.000,00
Secretaria de Esporte e da Juventude	3.555.000,00

ESTADO DO CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Ouvidoria Pública Municipal	150.000,00
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle	475.000,00
Secretaria de Governo e Articulação Política-Administrativa	460.000,00
Secretaria de Cultura	3.665.000,00
Demutran – Departamento Municipal de Trânsito	2.765.000,00
Fundação Memorial Padre Cícero	1.120.000,00
Fundação Guarda Municipal	2.970.000,00
Fundação Municipal da Criança e do Adolescente	1.055.000,00
Fundação Escola de Educação Ambiental Monsenhor Murilo de Sá Barreto	<u>450.000,00</u>
Total	214.932.750,00

(duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	7.798.700,00
Essencial à Justiça	3.770.000,00
Administração	20.664.000,00
Segurança Pública	4.715.000,00
Assistência Social	9.578.000,00
Previdência Social	2.185.000,00
Saúde	42.541.000,00
Trabalho	260.000,00
Educação	64.668.050,00
Cultura	3.665.000,00
Direitos da Cidadania	1.990.000,00
Urbanismo	6.655.000,00
Habitação	1.850.000,00
Saneamento	5.850.000,00
Gestão Ambiental	3.495.000,00
Agricultura	2.730.000,00
Indústria	2.880.000,00
Comércio e Serviços	13.480.000,00
Comunicações	323.000,00
Energia	250.000,00
Transporte	7.565.000,00
Desporto e Lazer	3.930.000,00
Encargos Especiais	<u>3.330.000,00</u>
Total	214.932.750,00

(duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

ESTADO DO CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 4º. A Administração Indireta do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é constituída pelo PREVIJUNO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e sua Receita total, para o exercício financeiro de 2009 é ESTIMADA em R\$ 8.860.000,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil reais) e está discriminada nos anexos que fazem parte integrante desta Lei e está distribuída em:

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições (Servidores Municipais)	2.860.000,00
Receita Patrimonial (Aplicações Financeiras)	575.000,00
Transferências Correntes (Contribuições Patronais)	4.490.000,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00
Total	8.860.000,00

(oito milhões, oitocentos e sessenta mil reais)

Artigo 5º. - A Despesa total do PREVIJUNO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte total para o exercício financeiro de 2009 é FIXADA em R\$ 8.860.000,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil reais) e está discriminada nos anexos que fazem parte integrante desta Lei e está distribuída em:

UNIDADES ORÇAMENTARIAS

PREVIJUNO

Despesa por Funções	
Previdência Social	8.860.000,00
Total	8.860.000,00

Artigo 6º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito (Parágrafo 3º do Art.7º. Lei 4.320/64), até o limite permitido na legislação pertinente em vigor, podendo oferecer como garantia, cotas partes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e do ICMS – Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, obedecidas as Resoluções do Senado Federal e do Banco Central .

Artigo 7º. – Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2008 e os extraordinários, quando reabertos na forma do Parágrafo 2º. do Artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Artigo 8º. – O Chefe do Poder Executivo fará, por Decreto, o detalhamento da Despesa fixada e constante desta lei.

ESTADO DO CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Artigo 9º. – Esta lei entra em vigor em 1º. (primeiro) de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove) e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Raimundo Macedo', written over a large, stylized circular flourish.

Dr. Raimundo Macedo
Prefeito Municipal